ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a realização de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a realização de espetáculo pirotécnico com fornecimento de fogos, montagem, operação e desmontagem, para realização de réveillon do ano de 2026/2027, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Descrição dos lotes do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE I				
1	Torta 85 tubos (30x20mm, 32x37mm, 19x44mm, 4x2,5") sem estampido	1	UNID	R$ 2.101,33	R$ 2.101,33
2	Torta 50 tubos 1,8 polegadas cores mistas, sem estampido	1	UNID	R$ 1.517,55	R$ 1.517,55
3	Tortas 100 tubos retos/inclinados 1,8 polegadas, sem estampido	3	UNID	R$ 2.118,98	R$ 6.356,94
4	Torta 110 tubos retos/inclinados 1,8 polegadas, sem estampido	1	UNID	R$ 2.577,08	R$ 2.577,08
5	Tortas 120 disparos "Z" calda prata ponta vermelho, calda prata ponta azul e calda prata ponta verde, sem estampido	5	UNID	R$ 1.355,95	R$ 6.779,75
6	Tortas 120 disparos "Z" metralhadora calda dourada traçante vermelho, sem estampido	3	UNID	R$ 1.367,43	R$ 4.102,29
7	Tortas 90 disparos "Z" traçantes mistos + cascata, sem estampido	2	UNID	R$ 1.837,11	R$ 3.674,22
8	Tortas 120 disparos traçantes mistos + abertura crossete, sem estampido	2	UNID	R$ 1.288,47	R$ 2.576,94
9	Tortas 32 tubos leque "W" 1,5 polegadas calda abertura mista, sem estampido	3	UNID	R$ 1.201,93	R$ 3.605,79

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

10	Bombas de 2,5 polegadas diversas cores, sem estampido	80	UNID	R$ 77,20	R$ 6.176,00
11	Bombas de 3 polegadas diversas cores, sem estampido	70	UNID	R$ 94,02	R$ 6.581,40
12	Bombas de 5 polegadas diversas cores, sem estampido	8	UNID	R$ 334,91	R$ 2.679,28
13	Bombas de 6 polegadas diversas cores, sem estampido	8	UNID	R$ 428,60	R$ 3.428,80
14	Bombas de 7 polegadas, sem estampido	3	UNID	R$ 794,98	R$ 2.384,94
15	Bateria de tiro finalizadores 1080 tiros, sem estampido	1	UNID	R$ 4.619,75	R$ 4.619,75
					TOTAL: R$ 59.162,06

1.3. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR LOTE, com oferecimento de lances por item.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O quantitativo poderá ser renovado com base no consumo efetivo durante a vigência anterior e nas necessidades projetadas para o novo período, que demonstre que os quantitativos a serem renovados são proporcionais e adequados à estimativa de demanda atual em função de consumo e utilização prováveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar espetáculo pirotécnico durante as festividades de Réveillon 2026/2027, promovidas pelo Município de Mondaí/SC, como parte da programação especial de final de ano organizada pela Administração Municipal, que contará também com a realização de show musical, visando proporcionar à população e aos visitantes um momento de celebração, confraternização e lazer para marcar a chegada do novo ano.

A programação de final de ano tem como objetivo promover a integração da comunidade, oferecer opções de entretenimento à população e proporcionar um ambiente festivo e acolhedor, incentivando a participação dos munícipes e visitantes nas atividades

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

organizadas pelo Município. Nesse contexto, o espetáculo pirotécnico constitui uma atração complementar ao show musical, contribuindo para tornar a celebração mais atrativa e especial, marcando simbolicamente a passagem de ano e enriquecendo a programação oferecida à comunidade.

A promoção de shows de fogos de artifício na virada do ano é uma tradição comum no Município de Mondaí, pois simboliza a celebração do Ano Novo.

A realização de eventos festivos durante o réveillon é parte de uma tradição cultural de celebração que promove a união da comunidade. Espetáculos pirotécnicos são elementos que simbolizam a renovação e a chegada de um novo ano, contribuindo para a preservação dessa tradição.

Os fogos de artifício são frequentemente associados à celebração, festividade e ao encerramento de um ciclo, marcando o início do novo ano. Eles oferecem uma experiência visualmente impressionante e festiva, reunindo a comunidade para celebrar um momento significativo.

Os shows de fogos de artifício atraem turistas, gerando movimentação econômica para a região. Isso pode beneficiar a economia local. Ademais, a realização de evento dessa natureza contribui para a valorização da imagem institucional do município, atraindo visitantes de outras localidades e promovendo o desenvolvimento socioeconômico regional, em consonância com o dever da Administração Pública de incentivar atividades culturais, recreativas e de lazer que atendam ao bem-estar coletivo.

Ao investir nesse tipo de evento, o Município reafirma seu papel de indutor da cultura e do bem-estar coletivo, em consonância com os princípios constitucionais da promoção do lazer e do incentivo à cultura.

Os fogos de artifício proporcionam um espetáculo visual que é apreciado por muitos. Eles criam um clima festivo e ajudam as pessoas a se sentirem otimistas em relação ao novo ano que se inicia.

Ainda, a importância do município promover shows de fogos na virada do ano decorre de vários motivos, envolvendo celebração, tradição, economia e entretenimento.

Portanto, a prestação de serviços para a realização do espetáculo pirotécnico no réveillon 2026/2027 no Município de Mondaí atende ao interesse público em diversos aspectos, desde o desenvolvimento econômico até a promoção cultural, segurança e bem-estar social. O investimento nesse evento representa um retorno significativo para a cidade, tanto em termos de satisfação da população quanto em projeção positiva para futuros eventos e atividades turísticos.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de espetáculo pirotécnico durante as festividades de Réveillon 2026/2027 do Município de Mondaí/SC, compreendendo o fornecimento dos fogos de artifício e a execução integral dos serviços necessários à realização da apresentação, incluindo transporte, instalação, montagem, preparação, operação por mesa eletrônica, deflagração e desmontagem.

O espetáculo será realizado na Área de Lazer do Município, com início previsto para as 00h do dia 1º de janeiro de 2027, integrando a programação especial de final de ano organizada pela Administração Municipal, que contará também com show musical, proporcionando à população e aos visitantes um momento de lazer, entretenimento e confraternização para celebrar a chegada do novo ano.

A solução deverá contemplar diferentes tipos de fogos de artifício, conforme as especificações constantes na descrição do lote, possibilitando a composição de um espetáculo diversificado, com diferentes efeitos, cores, formatos e sequências visuais. Os itens e as respectivas quantidades que serão efetivamente utilizados serão informados pelo Município no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, considerando o planejamento da apresentação e o tempo de duração pretendido.

O espetáculo deverá possuir duração mínima de 10 (dez) e máxima de 12 (doze) minutos ininterruptos, com efeitos exclusivamente visuais e sem estampido, devendo a empresa contratada planejar e executar a sequência dos disparos de maneira coordenada, garantindo a continuidade e a qualidade da apresentação.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços justifica-se pela necessidade de integração entre os fogos utilizados, os equipamentos de acionamento, a montagem e a operação do espetáculo. Essa solução permite centralizar a responsabilidade pela execução, facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal e evitar incompatibilidades entre os materiais e os procedimentos técnicos empregados.

Dessa forma, entende-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos fogos de artifício e a execução integral do espetáculo pirotécnico constitui a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, garantindo uma apresentação organizada, segura e compatível com a

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

programação de Réveillon 2026/2027, contribuindo para a realização de um evento de qualidade e para a valorização das festividades de final de ano no Município de Mondaí/SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços do presente processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreende o fornecimento dos fogos de artifício e a prestação integral dos serviços necessários à realização do espetáculo pirotécnico em comemoração ao Réveillon 2026/2027 do Município de Mondaí/SC, a ser realizado na Área de Lazer do Município, como parte da programação de final de ano.

5.2. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, fornecimento dos fogos de artifício, instalação, montagem, preparação, operação por mesa eletrônica, deflagração e desmontagem de todos os equipamentos e materiais utilizados, devendo executar os serviços com antecedência suficiente para que o espetáculo pirotécnico tenha início pontualmente às 00h do dia 1º de janeiro de 2027.

5.3. O espetáculo deverá ter duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 12 (doze) minutos ininterruptos, com efeitos exclusivamente visuais e sem estampido.

5.4. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança das operações, pelo manuseio dos artefatos pirotécnicos e pela utilização de equipamentos adequados, observando a legislação vigente e todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade.

5.5. Com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do evento, a contratada deverá apresentar ao Município a documentação necessária à execução do espetáculo, incluindo:

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

a) Licença da Delegacia de Armas, Munições e Explosivos da Polícia Civil para a realização de show pirotécnico no evento;

b) Plano de Fogo (descrição detalhada dos artifícios pirotécnicos a serem utilizados, inclusive com alcance estimado dos fragmentos incandescentes, massa nominal e características de queima) aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

c) Cópia do Registro da Carta Blaster e Atestado de Licença do Responsável Técnico classificado junto à Secretaria de Segurança Pública.

d) A empresa deverá emitir ART de execução.

e) O Município fica responsável pela elaboração do croqui de onde ficará os fogos para embasar o Plano de Fogo**.**

5.6. A montagem e a preparação do espetáculo deverão ocorrer com antecedência suficiente para permitir a inspeção das instalações, a verificação dos equipamentos e a adoção das medidas de isolamento e segurança necessárias. A contratada deverá manter a área de operação devidamente controlada, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e observando as orientações dos órgãos competentes.

5.7. Após a realização do espetáculo, a contratada deverá providenciar a desmontagem dos equipamentos, a retirada dos materiais utilizados e a limpeza da área diretamente afetada pela execução dos serviços, destinando adequadamente os resíduos gerados e deixando o local em condições apropriadas de utilização.

5.8. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município, a quem caberá verificar o cumprimento das especificações, dos prazos, das condições de segurança e das demais obrigações contratuais.

5.9. No ato da emissão da Autorização de Fornecimento, o Município informará à empresa contratada quais itens e respectivas quantidades de fogos de artifício, dentre aqueles previstos na descrição do lote, deverão ser utilizados na realização do espetáculo pirotécnico. A contratada deverá observar integralmente as especificações e quantidades indicadas, garantindo que os materiais fornecidos correspondam aos itens autorizados e atendam às condições técnicas e de segurança estabelecidas para a execução do objeto.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto da Ata serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

interno no âmbito do Município de Mondaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal da Ata acompanhará a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

6.8. O fiscal da Ata deverá comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O recebimento definitivo se dará no prazo de 10 dias, a contar do recebimento provisório.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.9. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira previstos no edital.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R$ 59.162,06 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e seis centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média aritmética da pesquisa de preços realizada.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

Mondaí/SC, na data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA VICENTINI DE LIMA
Data: 09/11/2026 14:01:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CRISTINA VICENTINI DE LIMA
MATRÍCULA Nº 9523
RESPONSÁVEL PELO TR

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09